



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 240/2020

## SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA – INTP S/A

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA – INTP S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.659.315/0001-48 e Inscrição Estadual nº 083.077.012-0, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, Edifício Tiffany Center, Sala 1303/1304, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-250, neste ato representado pelo Vice Presidente Hilton Queiroz Rebello, portador do CPF nº 132.272.747-36 e pela Diretora Operacional Rosângela Nielsen Vieira, portadora do CPF nº 867.721.637-53, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2020, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 036/2020 – PRC nº 164/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO "BOTÃO DE PÂNICO", IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "PATRULHA MARIA DA PENHA", sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 10/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 14.942,80 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555**.

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 01 de setembro de 2022.

  
**Ronaldo Alves Bento**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Antonio Marcos Ramos de Freitas**  
Secretário Municipal de Defesa

**Antonio Marcos Ramos de Freitas**  
Sec. Municipal de Defesa Social  
CONTRATANTE

  
**Hilton Queiroz Rebello**  
Vice Presidente do INTP S/A  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
HILTON QUEIROZ REBELLO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
OAB, ou=22835053000115,  
ou=Prestador, ou=Autorizada  
Tipo A1, ou=ADVOGADO,  
c=HILTON QUEIROZ REBELLO  
Dados: 2022.09.01 14:36:33 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2022.002.20191

  
**Rosângela Nielsen Vieira**  
Diretora Operacional do INTP S/A  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ROSANGELA  
NIELSEN VIEIRA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=INTEG-Operadora,  
ou=333784000115, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil, ou=RSB -  
CPF, ou=ROSANGELA NIELSEN VIEIRA  
Dados: 2022.09.01 14:36:14 -03'00'

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
Secretaria de Defesa Social

CI - Comunicação Interna

Nº 912

Ano: 2022

De: Antônio Marcos Ramos de Freitas- Secretário Municipal de Defesa Social

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Solicitação (faz)

Tendo em vista o vencimento do contrato nº 240/2020 firmado com o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA- INTP/AS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOTÃO DO PÂNICO, implementação do "PROJETO MARIA DA PENHA", faz-se necessário realizar a sua renovação contratual por mais 12 (doze) meses.

Considerando que os serviços prestados são de forma contínua e para que não haja interrupção ao atendimento das vítimas "PROJETO MARIA DA PENHA", e que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, a Secretaria de Defesa Social e a empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

Dotação Orçamentária: 1201.06.122.0017.2.630 339039 1100 FICHA 555.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Ramos de Freitas  
Secretário Municipal de Defesa

Antônio Marcos Ramos de Freitas  
Secretário Municipal de Defesa Social

Karim Ferreira Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Local de entrega: sem prazo

Assinatura: Mário Rui

Recebido em...01.../09.../2022

Nome completo  
Carimbo: